



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

Revogado pelo Decreto 8093/95, 8239/99
DECRETO Nº 4878, DE 18 DE julho DE 1983

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público da unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, a pessoa e/ou firma e que como cessionária de direitos em ajuste firmado com a então concessionária - SPIG S.A. Sociedade Paulista de Instalações Gerais ou por meio de Transferência de tais direitos por primitivos cessionários se habilitou perante a Prefeitura nos termos do Decreto nº 4.585, de 18 de março de 1982 e observadas as normas constantes do art. 2º e seguintes do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982:

BOXE S/Nº - COELHINHO DA SORTE - Nº Proc. 2.757/82 - C-18

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR